



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400 | Jardim Luciana | Santa Gertrudes/SP
CEP: 13.510-000 | CP: 47 | CNPJ: 01.778.361/0001-26
www.camarasg.sp.gov.br / camarasg@camarasg.sp.gov.br
Fone: (19) 3545.1305

Ata de análise dos documentos de habilitação TP 03/2020.

Aos 13 de dezembro de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2020 para julgar os documentos de habilitação da licitação TP 03/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU CONSTRUÇÃO CIVIL** para reforma de telhados, forro de gesso, pisos, revestimentos, manutenção civil e elétrica, alvenarias, pinturas, águas pluviais, instalação hidráulica e sistemas de descargas atmosféricas da Câmara Municipal de Santa Gertrudes, Edifício "Vereador Guerino Codo", com fornecimento de materiais, equipamentos, acessórios, transporte, maquinários, conforme descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos parte integrantes deste Edital.

Das empresas participantes::

- **Construtora Vale do Rio Claro Eireli;**
- **Tecmafer Engenharia e Construções Ltda ;**
- **Alpha Vitoria Construtora;**
- **Prodex Construtora e Comercial Ltda;**
- **Miguel de Maximo Filho Transportes EPP**
- **TRJ Engenharia e Construtora Ltda.**

Da Habilitação das empresas licitantes:

Todas as empresas tiveram sua documentação apreciada pela Comissão de Licitação, com os seguintes resultados:

- A empresa **TRJ Engenharia e Construtora Ltda** apresentou os envelopes abertos, descumprindo o item 12.9 do Edital que estabelece que os envelopes devem estar lacrados e indevassáveis. Portanto, a empresa foi inabilitada e sua documentação não foi apreciada.
- A empresa **Construtora Vale do Rio Claro Eireli** não possui **CRC** - Certificado de Registro Cadastral da Camara Municipal, condição



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400 | Jardim Luciana | Santa Gertrudes/SP
CEP: 13.510-000 | CP: 47 | CNPJ: 01.778.361/0001-26
www.camarasg.sp.gov.br / camarasg@camarasg.sp.gov.br
Fone: (19) 3545.1305

indispensável para participação no certame, conforme item **4.3.1** do edital - **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDOR** - As empresas não cadastradas poderão participar desta licitação, desde que apresentem a documentação relativa à **Habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico/financeira**, de acordo com o exigido neste Edital e em atendimento ao disposto nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES**, para emissão do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**.

Além disso, apresentou CND de outra empresa, certidão de regularidade mobiliária vencida, Balanço Patrimonial em desacordo com os ditames legais, não apresentou termo de abertura e encerramento.

- A empresa **Miguel de Maximo Filho Transportes EPP** não apresentou anexo VI e anexo VII do Edital, além de não atender na íntegra o item 9.9 e seus subitens quanto à qualificação técnica, deixou de atender aos itens 9.7.1, 9.7.3, 9.7.4, 9.7.8.2, 9.8.5, 9.8.6, 9.8.7 e 9.9.1, não apresentou Balanço Patrimonial.
- A empresa **Prodex Construtora e Comercial Ltda** apresentou documentação em conformidade com as especificações do Edital.
- A empresa **Alpha Vitoria Construtora** apresentou Balanço Patrimonial em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, uma vez que relaciona como Ativo Disponível "contratos de prestação de serviços a receber" de maneira errônea.
O disponível é composto pelas exigibilidades imediatas, representadas pelas contas de caixa, banco conta movimento, cheques para cobrança e aplicações financeiras. (Hoji, 2003)
- A empresa **Tecmafer Engenharia e Construções Ltda** deixou de atender ao item 9.1.1 do edital, deixando de apresentar certidão de registro da entidade profissional competente, não atendeu ao item 9.9.2.4, deixando de apresentar a comprovação da qualificação operacional dos subitens a1, a2 e a3, além de não apresentar Balanço Patrimonial.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

Rua São Pedro, 400 | Jardim Luciana | Santa Gertrudes/SP
CEP: 13.510-000 | CP: 47 | CNPJ: 01.778.361/0001-26
www.camarasg.sp.gov.br / camarasg@camarasg.sp.gov.br
Fone: (19) 3545.1305

Considerações constantes em Ata:

Na ata constam considerações realizados pela empresa **Prodex Construtora e Comercial Ltda** com relação à documentação das empresas Miguel de Maximo Filho, Tecnofer e Construtora Vale do Rio Claro. Consta ainda as considerações da empresa Vale do Rio Claro com relação à documentação das empresas Miguel de Maximo Filho, Tecmafer, Prodex e Alpha Vitoria, todas analisadas pela Comissão de Licitação.

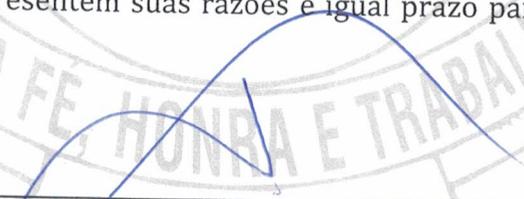
CONCLUSÃO:

Após análise da documentação, a Comissão de Licitação decide pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

- **Construtora Vale do Rio Claro Eireli;**
- **Tecmafer Engenharia e Construções Ltda ;**
- **Alpha Vitoria Construtora;**
- **Miguel de Maximo Filho Transportes EPP**
- **TRJ Engenharia e Construtora Ltda.**

Diante do exposto, fundamentada pelo resultado da análise da documentação apresentada, decide a Comissão de licitação pela **HABILITAÇÃO** da licitante **Prodex Construtora e Comercial Ltda**, para próxima fase do certame.

Nada mais tendo a tratar, fica aberto prazo de 5 dias para que as empresas que assim o desejarem, apresentem suas razões e igual prazo para contrarrazões que se fizerem necessárias.


Edmilson Valdanha de Camargo
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.